

Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516 CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= PORTARIA N.° 063/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.023 =

(DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, de 30 de junho de 2003, artigo 44 e 45, que dispõe licenças para tratar de interesse particular, sem vencimentos por seis meses, prorrogáveis por igual período, desde que o empregado efetivo já conte com mais de dois anos de efetivo exercício.

RESOLVE:

Artigo 1.° - **Conceder** afastamento por 06 (seis), meses sem vencimentos, a partir de 25 de setembro de 2023, nos termos do artigo 45 da Lei Complementar Municipal n.° 001/2003, de 30 de junho de 2003, ao servidor pública municipal Senhor **ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA**, Portador da Cédula de Identidade RG. n.° 33.076.877-3 SSP/SP, de suas funções de Operador de Maquina.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagido seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

João Benedito Costa e Silva - Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -

Site: www.ocaucu.sp.gov.br

E-mail: prmno@uol.com.br ocaucu@uol.com.br